



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.009, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024; e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 18.786.771,54 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

Dotação	Fonte	Valor
8 02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	156.000,00
34 02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	155.000,00
40 02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.000,00
41 02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	12.000,00
47 02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	5.000,00
104 02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	461.221,57
127 02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
159 02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	45.000,00
223 02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00
247 02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.600.000,00
249 02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	20.000,00
257 02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	54.500,00

282 02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	180.000,00
284 02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	80.000,00
290 02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.000,00
304 02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	70.000,00
335 02.10.04 12.365.0150.2302 02 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	02	200.550,00
350 02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	70.000,00
370 02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	410.000,00
371 02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.260.000,00
374 02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	220.000,00
377 02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
413 02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	655.720,06
468 02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	234.000,00
483 02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	493.740,00
504 02.13.02 08.243.0151.2357 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	246.260,00
516 02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	40.000,00
547 02.13.02 08.244.0151.2327 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	105.000,00
554 02.13.02 08.244.0151.2327 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	20.000,00
588 02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	85.998,18
595 02.13.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	100.000,00
614 02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.100,50
616 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	130.000,00
636 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	46.706,00
645 02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	35.250,90
666 02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	5.099.642,60
667 02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	5.376.401,46
668 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	176.092,39
679 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	15.558,51

749	02.16.01 16.482.0149.2409 05 3.3.90.39.00	05	31.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
767	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
826	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
846	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	32.000,00
	Auxílio Alimentação		
866	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
869	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.46.00	01	25.000,00
	Auxílio Alimentação		
	Total		18.213.742,17

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA

Dotação	Fonte	Valor
3 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.11.00	01	147.350,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
5 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.91.13.00	01	17.900,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
6 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.14.00	01	5.550,00
	Diárias - Pessoal Civil	
7 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.30.00	01	30.000,00
	Material de Consumo	
9 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.33.00	01	3.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	
10 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.36.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.46.00	01	30.000,00
	Auxílio Alimentação	
33 04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.39.00	01	24.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
34 04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00	05	180.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
37 04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.36.00	05	55.229,37
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Total	573.029,37

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.

Dotação	Fonte	Valor
2 01.20.01 01.031.0148.2344 01 3.1.90.11.00	1	800.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
12 01.20.01 01.031.0148.2344 01 3.3.90.39.00	1	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
23 01.20.01 01.451.0149.1009 01 4.4.90.51.00	1	1.000.000,00
	Obras e Instalações	
	Total	2.000.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA.

Dotação	Fonte	Valor
45 02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00	01	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
46 02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00	01	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
49 02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00	01	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
51 02.02.03 02.061.0151.2444 01 3.1.90.11.00	01	30.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	

52 02.02.03 02.061.0151.2444 01 3.1.90.13.00	01	7.000,00
	Obrigações Patronais	
55 02.02.03 02.061.0151.2444 01 3.3.90.46.00	01	8.000,00
	Auxílio Alimentação	
90 02.04.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	20.354,17
	Equipamentos e Material Permanente	
105 02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	160.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
112 02.05.01 04.123.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	67.010,00
	Equipamentos e Material Permanente	
134 02.06.01 15.451.0149.2272 01 4.4.90.51.00	01	100.000,00
	Obras e Instalações	
138 02.06.01 15.451.0149.2273 01 4.4.90.51.00	01	50.000,00
	Obras e Instalações	
142 02.06.01 15.451.0149.2274 01 4.4.90.51.00	01	500.000,00
	Obras e Instalações	
143 02.06.01 15.451.0149.2274 02 4.4.90.51.00	02	190.998,18
	Obras e Instalações	
155 02.06.01 15.451.0149.2446 01 4.4.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
156 02.06.01 15.451.0151.1024 05 4.4.90.51.00	05	31.000,00
	Obras e Instalações	
166 02.07.01 15.452.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	9.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	
254 02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	54.500,00
	Material de Consumo	
293 02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00	01	36.000,00
	Auxílio Alimentação	
308 02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.3.90.46.00	01	70.000,00
	Auxílio Alimentação	
326 02.10.04 12.365.0150.2301 02 3.1.90.11.00	02	200.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
375 02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00	01	260.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
416 02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.51.00	05	232.002,30
	Obras e Instalações	
417 02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.52.00	05	655.720,06
	Equipamentos e Material Permanente	
422 02.10.11 12.365.0150.2406 02 4.4.90.51.00	02	5.376.401,46
	Obras e Instalações	
520 02.13.02 08.244.0151.2250 05 4.4.90.52.00	05	40.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	
562 02.13.02 08.244.0151.2327 05 3.3.90.39.00	05	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
578 02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00	05	100.000,00
	Material de Consumo	
620 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00	01	800.000,00
	Contrato de Gestão	
634 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	27.000,00
	Auxílio Alimentação	
677 02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00	01	23.353,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
692 02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00	01	23.353,00
	Material de Consumo	
780 02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00	01	400.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
798 02.18.02 08.242.0155.2375 01 4.4.90.51.00	01	86.000,00
	Obras e Instalações	
800 02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.50.39.00	01	159.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
806 02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00	01	780.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	
807 02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00	01	2.300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

833	02.23.01 19.183.0148.2422 01 4.4.90.52.00	01	22.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		
845	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	150.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
848	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00	01	825.000,00
	Material de Consumo		
851	02.24.03 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00	01	1.240.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
857	02.24.02 06.181.0158.2045 01 3.3.90.30.00	01	150.000,00
	Material de Consumo		
868	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.40.00	01	250.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
873	02.24.04 06.182.0158.2425 01 3.3.90.40.00	01	527.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
Total			16.213.742,17

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Dotação	Fonte	Valor
2 04.22.01 13.391.0148.2433 01 3.3.90.39.00	01	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
4 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00	01	31.000,00
Obrigações Patronais		
11 04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.39.00	01	49.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
16 04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00	01	26.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
18 04.22.01 13.392.0148.2434 01 3.3.90.30.00	01	17.000,00
Material de Consumo		
20 04.22.01 13.392.0148.2434 01 3.3.90.39.00	01	80.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
27 04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.39.00	01	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
36 04.22.02 13.392.0163.2441 05 4.4.90.52.00	05	235.229,37
Equipamentos e Material Permanente		
38 04.22.01 13.392.0148.2432 01 3.3.90.30.00	01	15.000,00
Material de Consumo		
40 04.22.01 13.392.0163.2436 01 4.4.90.52.00	01	39.800,00
Equipamentos e Material Permanente		
Total		573.029,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Oficializa e denomina vias públicas do “Núcleo Siriri”, localizadas no bairro Pegorelli, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18.912/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas e denominadas as seguintes vias públicas do “Núcleo Siriri”, localizadas no bairro Pegorelli, neste Município:

I – RUA TRINCA FERRO, que se inicia na Rua Canário, com área total de 1.464,68 m², que assim se descreve:

“Inicia-se no ponto P32 de coordenadas E(X): 453.143,76 e N(Y): 7.377.949,82 localizado na divisa da Rua Canário e a Rua Trinca-ferro; Deste ponto segue com azimute de 336°16'48" numa distância de 13,04 m, até atingir o ponto P33; Deste ponto segue com azimute de 337°19'12" numa distância de 88,76 m, até atingir o ponto P34; Deste ponto segue com azimute 339°28'12" numa distância de 19,19 m, até atingir o ponto P35; Deste ponto segue com azimute de 335°33'36" numa distância de 13,10 m, até atingir o ponto P36; Deste ponto segue com azimute de 337°25'12" numa distância de 7,30 m, até atingir o ponto P37; Deste ponto segue com azimute de 335°31'12" numa distância de 10,22 m, até atingir o ponto P38; Deste ponto segue com azimute 338°23'24" numa distância de 35,11 m, até atingir o ponto P39; Deste ponto segue com azimute de 335°13'48" numa distância de 93,67 m, até atingir o ponto P40; Do ponto P32 ao P40, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.255; Do ponto P40, segue com azimute de 67°05'60" numa distância de 7,00 m, confrontando-se com a Matrícula nº 45.998 até atingir o ponto P41; Deste ponto segue com azimute de 156°52'12" numa distância de 146,39 m, até atingir o ponto P42; Deste ponto segue com azimute de 158°23'24" numa distância de 31,25 m, até atingir o ponto P43; Deste ponto segue com azimute de 153°04'12" numa distância de 13,14 m, até atingir o ponto P44; Deste ponto segue com azimute de 157°54'36" numa distância de 82,80 m, até atingir o ponto P45; Do ponto P41 ao P45, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.255; Do ponto P45, segue com azimute de 191°58'48" numa distância de 8,27 m, confrontando-se com a Rua Canário, até atingir o ponto P32, ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo assim uma área total de 1.464,68 m²”;

II - RUA PINTASSILGO, que se inicia na Rua Sebastião Monteiro de Andrade, com área total de 2.350,54 m², que assim se descreve:

“Inicia-se no ponto P1 de coordenadas E(X): 453.126,61 e N(Y): 7.377.907,43 localizado na divisa da Rua Pintassilgo e a Rua Canário; Deste ponto segue com azimute de 161°59'24" numa distância de 14,62 m, confrontando-se com a Rua Canário até atingir o ponto P2; Deste ponto segue com azimute de 249°15'00" numa distância de 9,13 m, confrontando-se com a Rua Sebastião Monteiro de Andrade até atingir o ponto P3; Deste ponto segue com azimute 339°01'48" numa distância de 40,09 m, até atingir o ponto P4; Deste ponto segue com azimute de 336°47'24" numa distância de 131,68 m, até atingir o ponto P5; Deste ponto segue com azimute de 336°34'12" numa distância de 7,71 m, até atingir o ponto P6; Deste ponto segue com azimute de 336°34'12" numa distância de 67,47 m, até atingir o ponto P7; Deste ponto segue com azimute 339°34'12" numa distância de 16,83 m, até atingir o ponto P8; Deste ponto segue com azimute de 340°57'36" numa distância de 17,94 m, até atingir o ponto P9; Deste ponto segue com azimute de 71°09'36" numa distância de 7,00 m, até atingir o ponto P10; Deste ponto segue com azimute de 157°07'12" numa distância de 46,03 m, até atingir o ponto P11; Deste ponto segue com azimute de 156°40'12" numa distância de 14,95 m, até atingir o ponto P12; Deste ponto segue com azimute de 159°50'24" numa distância de 6,11 m, até atingir o ponto P13; Deste ponto segue com azimute de 155°28'12" numa distância de 7,93 m, até atingir o ponto P14; Deste ponto segue com azimute de 155°28'12" numa distância de 16,60 m, até atingir o ponto P15; Deste ponto segue com azimute de 156°51'00" numa distância de 39,61 m, até atingir o ponto P16; Deste ponto segue com azimute de 155°29'24" numa distância de 4,97 m, até atingir o ponto P17; Deste ponto segue com azimute de 157°54'00" numa distância de 20,52 m, até atingir o ponto P18; Deste ponto segue com azimute de 160°08'24" numa distância de 4,87 m, até atingir o ponto P19; Deste ponto segue com azimute de 162°13'48" numa distância de 4,92 m,

até atingir o ponto P20; Deste ponto segue com azimute de 155°42'36" numa distância de 8,79 m, até atingir o ponto P21; Deste ponto segue com azimute de 157°01'48" numa distância de 14,87 m, até atingir o ponto P22; Deste ponto segue com azimute de 155°21'36" numa distância de 4,70 m, até atingir o ponto P23; Deste ponto segue com azimute de 157°38'24" numa distância de 5,71 m, até atingir o ponto P24; Deste ponto segue com azimute de 157°38'24" numa distância de 13,18 m, até atingir o ponto P25; Deste ponto segue com azimute de 153°24'00" numa distância de 6,15 m, até atingir o ponto P26; Deste ponto segue com azimute de 158°36'36" numa distância de 37,33 m, até atingir o ponto P27; Deste ponto segue com azimute de 148°50'24" numa distância de 5,01 m, até atingir o ponto P28; Deste ponto segue com azimute de 141°20'24" numa distância de 4,97 m, até atingir o ponto P1, ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo assim uma área total de 2.350,54 m². Do ponto P3 ao P1, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.464. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000";

III - RUA CANÁRIO, que se inicia na Rua Sebastião Monteiro de Andrade, com área total de 3.571,73m², que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto P1 de coordenadas E(X): 453.126,61 e N(Y): 7.377.907,43 localizado na divisa da Rua Canário e a Rua Pintassilgo; Deste ponto segue com azimute de 15°55'48" numa distância de 19,46 m, confrontando-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.464 e 32.255, até atingir o ponto P29; Deste ponto segue com azimute de 92°46'12" numa distância de 1,69 m, até atingir o ponto P30; Deste ponto segue com azimute de 14°52'48" numa distância de 17,97 m, até atingir o ponto P31; Deste ponto segue com azimute de 40°52'48" numa distância de 8,43 m, até atingir o ponto P32; Do ponto P29 ao P32, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.255; Do ponto P32, segue com azimute de 11°58'48" numa distância de 8,27 m, confrontando-se com a Rua Trinca-ferro, até atingir o ponto P45; Deste ponto segue com azimute de 32°28'12" numa distância de 12,80 m, até atingir o ponto P46; Deste ponto segue com azimute de 34°33'60" numa distância de 27,37 m, até atingir o ponto P47; Deste ponto segue com azimute de 326°12'36" numa distância de 11,32 m, até atingir o ponto P48; Deste ponto segue com azimute de 337°36'00" numa distância de 13,96 m, até atingir o ponto P49; Deste ponto segue com azimute de 336°37'48" numa distância de 28,31 m, até atingir o ponto P50; Deste ponto segue com azimute de 337°19'12" numa distância de 15,63 m, até atingir o ponto P51; Deste ponto segue com azimute de 338°50'24" numa distância de 33,23 m, até atingir o ponto P52; Deste ponto segue com azimute de 335°39'00" numa distância de 10,24 m, até atingir o ponto P53; Deste ponto segue com azimute de 336°57'36" numa distância de 44,26 m, até atingir o ponto P54; Deste ponto segue com azimute de 334°54'36" numa distância de 98,73 m, até atingir o ponto P55; Do ponto P45 ao P55, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.255; Do ponto P55, segue com azimute de 66°12'36" numa distância de 10,02 m, confrontando-se com a Matrícula nº 45.998, até atingir o ponto P56; Deste ponto segue com azimute de 155°58'12" numa distância de 79,25 m, até atingir o ponto P57; Deste ponto segue com azimute de 158°06'36" numa distância de 14,48 m, até atingir o ponto P58; Deste ponto segue com azimute de 160°12'00" numa distância de 5,53 m, até atingir o ponto P59; Deste ponto segue com azimute de 160°11'24" numa distância de 9,67 m, até atingir o ponto P60; Deste ponto segue com azimute de 156°25'48" numa distância de 30,14 m, até atingir o ponto P61; Deste ponto segue com azimute de 159°02'24" numa distância de 25,06 m, até atingir o ponto P62; Deste ponto segue com azimute de 158°01'48" numa distância de 71,27 m, até atingir o ponto P63; Deste ponto segue com azimute de 110°35'24" numa distância de 5,96 m, até atingir o ponto P64; Deste ponto segue com azimute de

99°00'00" numa distância de 6,28 m, até atingir o ponto P65; Deste ponto segue com azimute de 185°56'24" numa distância de 7,19 m, até atingir o ponto P66; Deste ponto segue com azimute de 158°02'24" numa distância de 10,50 m, até atingir o ponto P67; Deste ponto segue com azimute de 192°00'36" numa distância de 16,54 m, até atingir o ponto P68; Deste ponto segue com azimute de 208°19'48" numa distância de 59,96 m, até atingir o ponto P69; Deste ponto segue com azimute de 199°42'36" numa distância de 9,79 m, até atingir o ponto P70; Deste ponto segue com azimute de 148°50'24" numa distância de 5,01 m, até atingir o ponto P71; Deste ponto segue com azimute de 188°00'36" numa distância de 11,74 m, até atingir o ponto P72; Do ponto P56 ao P72, confronta-se com a Área Remanescente da Matrícula nº 32.255; Do ponto P72, segue com azimute de 252°09'00" numa distância de 9,15 m, confrontando-se com a Rua Sebastião Monteiro de Andrade até atingir o ponto P2; Deste ponto segue com azimute de 341°59'24" numa distância de 14,62 m, confrontando-se com a Rua Pintassilgo até atingir o ponto P1, ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo assim uma área total de 3.571,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000."

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação, inclusive às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

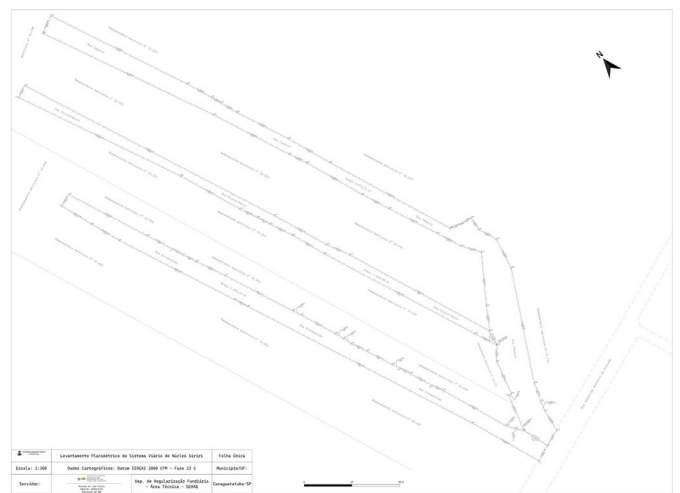
Caraguatubá, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

As vias públicas oficializadas e denominadas estão localizadas no "Núcleo Siriri", no bairro Pegorelli, neste Município, que é objeto de regularização fundiária conduzida pela Secretaria Municipal de Habitação, sendo necessárias tais medidas para possibilitar que seja implantada no local a infraestrutura necessária para aquela finalidade.

As vias recebem os nomes de Rua Trinca-Ferro, Rua Pintassilgo e Rua Canário por já serem utilizadas como vias públicas e reconhecidas pelos moradores com aquelas denominações.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 302/2024 – PI 17848/24 – PC 460/24
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA PARA PACIENTE E.G.** Adjudicada: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 14.857.410/0001-68 – Valor: R\$ 4.529,20** (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 16/09/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão Eletrônico nº 54/2024 – PI 22.109/24 – PC 546/24 – Edital 74/24

Objeto: **Registro de preços para locação de bens móveis, com ou sem montagem, desmontagem e operação, para atendimento de eventos do calendário oficial e outros organizados, apoiados e/ou realizados pela secretaria municipal de turismo.**

Adjudicadas: **1- RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME – CNPJ nº 09.305.499/0001-10 – Item 49 – VALOR de R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais); **2- ANTONIO EDUARDO AMANCIO SERAFINI – ME – CNPJ nº 11.412.274/0001-04 – Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 – VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.383.630,00** (três milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta reais); **3- HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.104.368/0001-41 – Itens 55 - VALOR de R\$ 17.205,00** (dezesete mil e duzentos e cinco reais). **VALOR HOMOLOGADO R\$ 127.205,00** (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinco reais).

Assinatura: 12/09/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9, do Regimento Interno

da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido da servidora, a partir de 13 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar Nº. 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, a servidora, Srª. CARLA RAQUEL MORAES BORGES, RG. Nº. 45.703.693-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, matrícula funcional Nº. 360.

Art. 2º - Revogada a Portaria Nº. 57, de 3 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de setembro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES

Presidente Substituto
Matrícula 335

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**Termo de Homologação****Edital nº 49/2024 Pregão Eletrônico nº 21/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA FUNDACC - Itens Fracassados. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e em conformidade com o disposto da lei federal 14.133/2021 HOMOLOGO E ADJUDICO o presente procedimento licitatório para que produza seus efeitos legais, adjudicando os itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 23, 25, 38, 39, 40 e 47, para a empresa KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 37.286.991/0001-20 no valor total de R\$ 2.439,19. Informamos que os itens 2, 4, 6, 10, 13, 15 a 22, 24, 26 a 37, 41 a 46, resultaram fracassados. Caraguatatuba, 09 de setembro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES
Presidente Substituto da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023, PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS, 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
41º	LUCIANE APARECIDA MAURÍCIO DOS SANTOS	41006159	SP
42º	PATRICIA PEREIRA CAMILO	41044736	SP

CARAGUATATUBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
11º	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	62224841	SP
INSPECTOR DE ALUNOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
14º	LINCOLN MELO FRANCO BATISTA	40430434	SP
PROFESSOR ADJUNTO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
15º	FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PIRES	45817026	SP
PROFESSOR ADJUNTO LISTA ESPECIAL CANDIDATO NEGRO / PARDO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
3º	FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	46355580	SP
PEB II - CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
4º	RAFAEL SILVA NUNES	65745842	SP
PEB I - FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
14º	DAVID DOS SANTOS BORGES	56082631	SP

CARAGUATATUBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO